



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: **Conselho Tutelar**

Responsável pela Demanda: **Carlos Roberto Vezaro**

1. Introdução:

O presente Estudo Técnico tem por objetivo instruir o processo licitatório de aquisição de itens patrimoniais que visam assegurar o pleno funcionamento e a eficiência das atividades do Conselho Tutelar de Curitiba.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade de aquisição de itens patrimoniais decorre do compromisso de assegurar o pleno funcionamento e a eficiência das atividades do Conselho Tutelar, órgão fundamental na proteção dos direitos da criança e do adolescente. A atualização e ampliação dos recursos materiais são essenciais para garantir um ambiente adequado, acessível e funcional, permitindo que os conselheiros desempenhem suas funções de forma eficiente, acolhedora e segura.

Ademais, a presente aquisição encontra respaldo em recomendação expedida pelo Ministério Público, constante nos autos nº **0005/2026/01PJ/CUR**, referentes ao **Inquérito nº 06.2023.00001117-2**, que aponta a necessidade de fortalecimento da estrutura física e operacional do Conselho Tutelar, visando assegurar condições adequadas para o desempenho de suas atribuições legais e a prestação de um atendimento de qualidade à população.

Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público ao promover a melhoria da estrutura de atendimento, reforçando o compromisso com a proteção integral e o bem-estar da população infantojuvenil, além de fortalecer a credibilidade e a efetividade do Conselho Tutelar no cumprimento de sua missão institucional e no atendimento às orientações dos órgãos de controle e fiscalização.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Viabilizar o pleno desempenho das funções do Conselho Tutelar, proporcionando ambiente adequado, equipamentos funcionais e modernos que assegurem a eficiência e qualidade no atendimento às demandas da população.

Foi identificada a necessidade de modernização e adequação do ambiente físico e operacional do Conselho Tutelar, visando garantir melhores condições de trabalho aos seus membros e, conseqüentemente, um atendimento mais eficaz e humanizado à comunidade.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Nesse sentido, a previsão para contratação contempla a aquisição dos seguintes itens:

Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos.

Cronograma:

A contratação está prevista para ser realizada no 1º semestre do exercício, garantindo que os bens estejam disponíveis para uso até meados de 2026.

Impacto:

Melhoria das condições de trabalho, aumento da produtividade dos conselheiros tutelares e melhoria no atendimento à população, reforçando o compromisso da Administração com a proteção integral das crianças e adolescentes.

Além disso, a medida atende à recomendação expedida pelo Ministério Público, constante nos autos nº **0005/2026/01PJ/CUR**, referentes ao **Inquérito nº 06.2023.00001117-2**, que destaca a necessidade de fortalecimento da estrutura física e operacional do Conselho Tutelar, de modo a assegurar condições adequadas para o exercício de suas atribuições legais e para a prestação de um atendimento mais qualificado à população.

Dessa forma, o investimento gera impactos positivos tanto no âmbito institucional quanto social, reforçando o compromisso da Administração Pública com a proteção integral da infância e da adolescência, bem como com o cumprimento das orientações dos órgãos de controle e fiscalização.

4. Requisitos da Contratação:

Qualificação Técnica:

Fragmentadora de papel: Equipamento novo, de primeiro uso, destinado ao uso institucional, com capacidade mínima de fragmentação de 24 folhas simultaneamente (A4 75 g/m² ou equivalente), adequada para eliminação segura de documentos.

Deverá possuir sistema de corte capaz de fragmentar papel, grampos, cartões plásticos e mídias ópticas (CD/DVD), com mecanismo de alta resistência composto por dentes metálicos ou sistema equivalente, garantindo durabilidade e eficiência operacional. O equipamento deverá contar com cesto coletor com capacidade mínima de 30 litros, facilitando o uso contínuo sem necessidade de esvaziamento frequente. Deve possuir sensor automático de presença de papel, bem como função de reversão (retrocesso) para desobstrução de materiais. Deverá dispor de rodízios para deslocamento, painel com display em LED e sistema de proteção operacional, incluindo proteção térmica contra sobrecarga e sistema de segurança contra superaquecimento, garantindo maior vida útil do equipamento e segurança ao usuário. O equipamento deverá operar em tensão de 220 V, com potência mínima de 500 W, compatível com uso institucional contínuo. Deverá possuir certificação ou selo que comprove conformidade com normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou normas internacionais equivalentes, como ISO, assegurando qualidade, desempenho e segurança do equipamento. Deverá ser fornecido com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e manual de instruções em língua portuguesa.

Ar-condicionado inverter 9.000,00 BTUS: incluso ciclo frio, alimentação 220V, eficiência energética com etiqueta Procel "A" e selo INMETRO, serpentina em cobre e uso de gás



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

ecológico R32 ou superior) para não danificar a camada de ozônio, filtro de ar removível, controle remoto sem fio com funções essenciais, como swing, baixo nível de ruído e modos de refrigeração, aquecimento e automático, gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência e proteção antiferrugem. Instalação com comprimento dos tubos de até 5 (cinco) metros, incluindo fixação das unidades internas e externas, tubo de drenagem, tubulações de refrigeração, isolante térmico, fluido refrigerante, cabos de interligação, testes e demais componentes necessários manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.

Televisão Smart 50”: Televisor 50 polegadas ou maior; Resolução Ultra HD (4K); Smart TV (Ex: Android, Tizen, WebOS ou Linux embarcado); Painel de Tecnologia LED ou superior; Potência de Áudio Total (RMS): 10 W ou maior; Sistema de TV: NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB; Classificação de Consumo Procel – INMETRO: “A”; Tensão/Voltagem: 220v ou bivolt; Tecnologia de imagem High Dynamic Range HDR ou equivalente; Entrada USB: 2 ou mais; Entrada HDMI: 3 ou mais; Entrada de Vídeo Componente; Conversor Digital Integrado; Acesso à internet: Wi-Fi e/ou cabo ethernet; Garantia de 12 meses pela fabricante.

Fogão de indução 4 bocas: Equipamento novo, de primeiro uso, destinado ao uso institucional, com superfície em vidro vitrocerâmico resistente a altas temperaturas, de fácil limpeza e manutenção. Deverá operar em tensão de 220 V, com potência total aproximada de 7.000 W, garantindo desempenho adequado para aquecimento e preparo de alimentos em ambiente coletivo. O equipamento deverá possuir controle tipo touch screen (painel sensível ao toque), com comandos intuitivos e de fácil operação, permitindo ajuste preciso das funções de aquecimento. As dimensões externas aproximadas deverão ser de 57 x 590 x 520 mm (AxLxP) ou equivalentes, desde que compatíveis com instalação padrão e desempenho funcional. Deverá ser fornecido com sistema de segurança operacional compatível com equipamentos de aquecimento elétrico, incluindo proteção contra superaquecimento e travamento de painel, quando aplicável. O equipamento deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de instalação, uso, limpeza e manutenção. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes aplicáveis ao produto.

Projektor de som e imagem: Equipamento novo, de primeiro uso, destinado ao uso institucional, com sistema de projeção baseado em tecnologia LCD TFT ou equivalente, garantindo qualidade de imagem adequada para apresentações, reuniões e atividades educativas. Deverá possuir resolução nativa mínima de 1920 x 1080 (Full HD), com brilho mínimo de 4.500 lumens ou superior, assegurando boa visibilidade mesmo em ambientes parcialmente iluminados. O equipamento deverá dispor de sistema óptico com lente de foco manual, ou tecnologia equivalente, permitindo ajuste adequado da nitidez. A projeção deverá ser compatível com telas de 50 a 250 polegadas, com reprodução de até 16,7 milhões de cores e suporte a rotação de imagem de 360° e espelhamento de tela. Quanto à conectividade, o equipamento deverá possuir, no mínimo, entradas 2x USB, 2x HDMI, 1x VGA e 1x AV, garantindo compatibilidade com diferentes dispositivos e fontes de mídia. Deverá contar com alto-falante integrado com potência mínima de 5W RMS,



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

dispensando, quando necessário, sistemas externos de áudio para uso básico. O equipamento deverá ser fornecido com controle remoto, cabo de alimentação e acessórios essenciais para instalação e funcionamento, além de apresentar estrutura resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente institucional. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Microondas: Equipamento novo, de primeiro uso, na cor branca ou neutra, com capacidade mínima de 34 litros, compatível com uso institucional e coletivo. Deverá operar em tensão de 220 V (ou conforme rede elétrica local, quando aplicável), com potência compatível com a capacidade do equipamento e desempenho adequado para aquecimento e preparo rápido de alimentos.

O equipamento deverá possuir painel de controle de fácil utilização (digital ou mecânico), funções básicas de aquecimento e descongelamento, além de sistemas de segurança que impeçam acionamento inadequado. Deve apresentar estrutura interna de fácil limpeza, com revestimento resistente e durável, adequado ao uso frequente em ambiente institucional. Deverá ser fornecido com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e atender às normas de segurança e qualidade vigentes aplicáveis ao equipamento.

Forno elétrico: Equipamento novo, de primeiro uso, destinado à instalação sobre bancada, na cor branca ou neutra, com capacidade mínima de 44 litros, adequado ao uso institucional e coletivo. Deverá operar em tensão de 220 V (ou conforme rede elétrica local, quando aplicável), com potência compatível com a capacidade do equipamento e desempenho eficiente para aquecimento, preparo e descongelamento de alimentos.

O equipamento deverá possuir função grill integrada, com resistência ou tecnologia equivalente, possibilitando o gratinamento e finalização de preparos. Deve contar com painel de controle de fácil operação (digital ou equivalente), com funções pré-programadas ou ajustáveis de aquecimento e descongelamento. A cavidade interna deverá ser de material resistente, de fácil higienização e alta durabilidade, adequada ao uso contínuo em ambiente institucional. O equipamento deverá incluir sistemas de segurança operacional e atender às normas técnicas e de segurança vigentes.

Deverá ser fornecido com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e conformidade com certificações aplicáveis de qualidade e segurança.

Geladeira: Equipamento novo, de primeiro uso, tipo frost free, na cor branca ou neutra, com capacidade mínima de 380 litros, adequado ao uso institucional e coletivo. Deverá operar em tensão de 220 V (ou conforme a rede elétrica local, quando aplicável), com sistema de refrigeração eficiente, garantindo conservação adequada de alimentos e bebidas sem necessidade de descongelamento manual. O equipamento deverá possuir prateleiras internas ajustáveis e removíveis, compartimentos específicos para melhor organização, gavetas para hortifrutigranjeiros, além de sistema de controle de temperatura regulável. Deve apresentar eficiência energética compatível com padrões atuais de economia de energia. A estrutura interna e externa deverá ser de material resistente, durável e de fácil limpeza, adequada ao uso contínuo em ambiente institucional. O equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

aplicáveis. Deverá ser fornecido com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e certificações de qualidade e eficiência energética quando aplicável.

Monitor com kit periféricos (combo 4 em 1): Equipamento novo, de primeiro uso, na cor preta, composto por monitor e conjunto de periféricos (teclado, mouse e headset), destinado ao uso institucional, com foco em atividades administrativas e operacionais. O monitor deverá possuir tela de 27 polegadas ou superior, com tecnologia LED ou LCD, resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD) ou superior, garantindo alta qualidade de imagem. Deverá possuir conectividade compatível com ambientes corporativos, incluindo, no mínimo, interfaces HDMI, DisplayPort, USB-C e VGA (ou adaptadores equivalentes quando aplicável). O equipamento deverá ser fornecido com cabo de alimentação e cabo HDMI inclusos. O conjunto deverá atender a padrões de qualidade e gestão, com certificações ISO 9001 e ISO 14001, quando aplicável ao fabricante. O teclado deverá possuir conexão via USB e/ou tecnologia sem fio, com layout ABNT2, incluindo recursos de teclas multimídia e design ergonômico, adequado ao uso contínuo. O mouse deverá possuir conexão compatível com o sistema (USB e/ou sem fio), tecnologia óptica ou laser, com sensibilidade (DPI) ajustável ou adequada ao uso institucional, garantindo precisão e conforto. O headset deverá possuir conexão via USB e/ou P2 (3,5 mm), com microfone integrado de tecnologia compatível com comunicação de voz clara, qualidade de áudio adequada para videoconferências e uso prolongado, além de design ergonômico para conforto. O conjunto deverá ser fornecido com compatibilidade entre os dispositivos, garantindo plena funcionalidade em ambiente corporativo, além de garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Notebook: Equipamento portátil novo, de primeiro uso, com processador de desempenho equivalente ou superior aos modelos de referência disponíveis no mercado para aplicações corporativas e administrativas, com no mínimo 8 (oito) núcleos de processamento e tecnologia compatível com as versões mais recentes dos sistemas operacionais. Armazenamento interno do tipo SSD, com capacidade mínima de 512 GB. Memória RAM de, no mínimo, 8 GB DDR4 ou tecnologia superior, expansível conforme especificações do fabricante. Tela LED ou tecnologia superior, com dimensão mínima de 15,6 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior. Deve possuir conectividade sem fio compatível com os padrões Wi-Fi de última geração, disponíveis no mercado e Bluetooth integrado. O equipamento deverá dispor de portas de conexão compatíveis com periféricos modernos, incluindo, no mínimo, 01 porta USB Tipo-C, 02 portas USB padrão 3.0 ou superior, saída de vídeo digital e entrada para áudio, ou interfaces equivalentes. Deverá possuir webcam integrada, microfone embutido, alto-falantes internos, teclado padrão ABNT2 e touchpad. Deverá ser fornecido com sistema operacional profissional, original e licenciado, em sua versão mais atual disponível no momento da entrega, compatível com os softwares utilizados pela Administração Pública. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada, e atender às normas de qualidade, segurança e eficiência aplicáveis.

Impressora: Equipamento novo, de primeiro uso, com tecnologia de impressão a jato de



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

tinta ou equivalente, destinado ao uso institucional, com funções integradas de impressão, digitalização (scanner) e cópia. Deverá possuir conectividade sem fio e cabeada, com suporte a Wi-Fi de alta velocidade, Bluetooth com tecnologia de baixo consumo energético (Bluetooth Low Energy ou equivalente) e conexão padrão de rede compatível com ambientes corporativos. Deve contar com visor integrado tipo LCD com tamanho aproximado de 1,2 polegada ou superior, para facilitação de configuração e operação. O equipamento deverá possuir bandeja de entrada com capacidade mínima de 500 folhas, ou sistema equivalente de alta capacidade, adequado ao volume de impressão institucional. Deve operar em bivolt automático ou tensão de 220 V, conforme disponibilidade local. Deverá contar com função de impressão frente e verso automática (duplex), com velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto (ppm) ou superior, considerando padrão de qualidade equivalente em preto e cor, quando aplicável. O conjunto funcional deverá incluir recursos de digitalização e cópia com boa resolução, adequados à produção e arquivamento de documentos administrativos. O equipamento deverá atender a padrões de eficiência, durabilidade e qualidade compatíveis com uso contínuo em ambiente público.

Deverá ser fornecido com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis.

CPU (Unidade Central de Processamento): Equipamento novo, de primeiro uso, destinado ao uso institucional, com funcionamento em bivolt automático ou compatível com a rede elétrica local. Deverá possuir com processador de desempenho equivalente ou superior aos modelos de referência disponíveis no mercado, com performance compatível ou superior para aplicações administrativas e multitarefas.

O equipamento deverá contar com armazenamento interno mínimo de 256 GB, do tipo SSD ou tecnologia superior, garantindo maior velocidade de leitura e gravação de dados. A memória RAM deverá ser de no mínimo 8 GB, do tipo DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão, quando aplicável. Deverá ser fornecido com sistema operacional profissional, original e licenciado, em sua versão mais atual disponível no momento da entrega, compatível com os softwares utilizados pela Administração Pública, garantindo estabilidade, segurança e compatibilidade com softwares institucionais. O equipamento deverá atender a padrões atuais de desempenho, eficiência energética, segurança e durabilidade, sendo adequado ao uso contínuo em ambiente administrativo. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e conformidade com normas técnicas aplicáveis.

Climatizadores de Ar: Equipamento novo, de primeiro uso, do tipo climatizador evaporativo portátil, destinado ao uso institucional, com funções mínimas de ventilação, climatização, umidificação e filtragem do ar (4 em 1). Deverá operar em tensão de 220 V – 60 Hz, com reservatório de água com capacidade mínima de 70 litros, dotado de indicador de nível de água para controle operacional. Quanto ao desempenho, o equipamento deverá apresentar vazão de ar mínima de 5.000 m³/h (ou superior), com alcance mínimo de ventilação de 10 metros e área de abrangência recomendada de no mínimo 40 m² (ou superior), sendo adequado ao uso em ambientes coletivos e administrativos. O sistema de resfriamento deverá ser por painel evaporativo tipo colmeia ou tecnologia equivalente, garantindo eficiência térmica e adequada renovação



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

do ar. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 03 níveis de velocidade de ventilação e sistema de oscilação automática das aletas, favorecendo melhor distribuição do ar no ambiente. Deverá ser fornecido com estrutura resistente, de fácil limpeza e manutenção, adequado ao uso contínuo em ambiente institucional, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes. O equipamento deverá contar com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e conformidade com padrões de qualidade aplicáveis.

Bebedouro de Água: Características Gerais: Equipamento novo, sem uso anterior, tipo: Bebedouro para garrafão de 20 litros, sistema de refrigeração: Eletrônico (placa termoeletrônica), tensão: Bivolt automático (127V/220V – 60Hz), instalação: Mesa ou coluna (definir conforme necessidade), capacidade mínima de fornecimento: 1,0 litro/hora de água gelada. Sistema de Fornecimento: No mínimo 2 torneiras independentes, sendo: 1 para água natural e 1 para água gelada. Acionamento por pressão ou alavanca, bandeja coletora removível, reservatório interno atóxico. Desempenho e Eficiência: temperatura da água gelada: entre 10°C e 15°C (ou conforme padrão do fabricante), baixo consumo de energia, nível de ruído compatível com ambientes internos. Segurança e Conformidade: Certificação INMETRO; Atender às normas da ABNT aplicáveis; Sistema de proteção elétrica; Materiais em contato com água, próprios para consumo humano; Não utilizar gás refrigerante (característico da refrigeração eletrônica). Estrutura: Gabinete em plástico ABS ou material resistente; Cor branca; Suporte resistente para garrafão de 20 litros; Pés antiderrapantes.

Tablet: para uso institucional, tela mínima 10”, Resolução mínima 1920 x 1200 (Full HD) ou superior. Tecnologia de tela IPS ou equivalente, Processador octa-core ou superior, Frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM mínima de 4 GB (recomendável 6 GB para maior desempenho), Armazenamento interno mínimo de 64 GB, com possibilidade de expansão via micro SD, Wi-Fi padrão 802.11 ac ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, Conectividade 4G ou superior (caso necessário para uso externo), Porta USB-C, Câmera traseira mínima de 8 MP, Câmera frontal mínima de 5 MP, Autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo, Capacidade mínima aproximada de 6.000 mAh, Sistema operacional atualizado, Compatível com aplicativos institucionais, com possibilidade de atualização por no mínimo 2 anos, Alto-falantes integrados, Microfone integrado, Carregador original do fabricante, Cabo USB, Capa protetora resistente a impactos (inclusa), Certificação da ANATEL, Certificação de segurança elétrica conforme normas brasileiras e garantia mínima de 12 meses.

Celular: Equipamento novo, de primeiro uso, homologado pela ANATEL, compatível com redes móveis nacionais, com suporte a tecnologia 4G ou superior (preferencialmente 5G quando disponível e necessário ao serviço), com funcionalidade Dual SIM, quando aplicável às atividades institucionais.

Deverá possuir tela com tecnologia IPS, AMOLED ou equivalente, com tamanho mínimo de 6,4 polegadas e resolução mínima de Full HD+ (1080 x 2400 pixels) ou superior, com proteção contra riscos e impactos, por meio de vidro reforçado ou tecnologia equivalente. O aparelho deverá contar com processador de desempenho equivalente ou superior a soluções octa-core atuais, com frequência mínima de 2,0 GHz, acompanhado de memória RAM mínima de 6 GB e armazenamento interno mínimo de 128 GB, com



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

possibilidade de expansão por cartão de memória microSD, quando aplicável. Deverá dispor de conectividade Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado e porta de conexão USB Tipo-C. O conjunto de câmeras deverá ser compatível com padrões atuais de uso institucional, contendo câmera traseira com resolução mínima equivalente a 48 MP (ou conjunto de sensores de desempenho equivalente ou superior) e câmera frontal com resolução mínima de 8 MP, com capacidade de gravação em Full HD ou superior. A bateria deverá possuir capacidade mínima de 5.000 mAh, com autonomia estimada de, no mínimo, 10 horas de uso contínuo, acompanhada de carregador original ou equivalente certificado. O equipamento deverá contar com sistema operacional atualizado, com garantia de recebimento de atualizações de segurança por, no mínimo, 24 meses, além de recursos de segurança como leitor biométrico (digital e/ou facial) e criptografia de dados. Deverá possuir estrutura resistente, adequada ao uso institucional, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e certificação da ANATEL vigente.

Aspirador de pó : Equipamento novo, de primeiro uso, tipo 2 em 1 (vertical e portátil), destinado ao uso doméstico ou institucional leve, com funcionamento em 127 V ou 220 V (conforme necessidade do órgão), frequência de 60 Hz, e potência mínima de 1.000 W. Deverá possuir sistema de sucção com tecnologia ciclônica ou equivalente, garantindo alta eficiência na remoção de poeira e partículas. O equipamento deverá contar com reservatório com capacidade mínima de 1 litro, removível e lavável, facilitando a higienização e manutenção. Deverá dispor de sistema de filtragem com filtro HEPA ou equivalente, lavável e removível, assegurando retenção de partículas finas e melhor qualidade do ar no ambiente. O nível de ruído deverá ser compatível com uso em ambientes internos, sem prejuízo ao conforto acústico. O equipamento deverá possuir corpo resistente, com peso aproximado máximo de 2 kg, garantindo praticidade no manuseio. O cabo elétrico deverá ter comprimento mínimo de 4 metros, com suporte para armazenamento do cabo. Deverá acompanhar conjunto de acessórios compatíveis com o uso institucional, incluindo, no mínimo, bocal múltiplo para pisos, bocal para cantos e frestas e bocal para estofados, além de suporte para organização e armazenamento dos acessórios. O equipamento deverá contar com sistema de proteção contra superaquecimento, certificação do INMETRO, manual de instruções em língua portuguesa e atender às normas de segurança e qualidade vigentes. Deverá ser fornecido com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e suporte adequado para manutenção.

Exigências de habilitação: Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) demais documentos que o setor de licitação entender pertinente;
- OBSERVAÇÃO:** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento do representante legal da empresa:

- a) Documento com CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es), conforme contrato social.

Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional na forma da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, e com vigência na data da abertura da sessão pública;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública;
- f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública;

Documento referente à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	1	un	Fogão de indução 4 bocas	1.360,00	1.360,00
02	2	un	Televisão 50" (polegadas)	1.699,00	3.398,00
03	1	un	Forno de microondas branco	785,00	785,00
04	1	un	Forno elétrico branco	679,00	679,00
05	1	un	Geladeira branca	3.099,00	3.099,00
06	1	un	Aspirador de pó vertical	539,00	539,00
07	3	un	Ar-condicionado 9.000 BTUS	2.189,00	6.567,00
08	2	un	Climatizadores de ar 4 em 1	599,00	1.198,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

09	1	un	Bebedouro de água com refrigeração eletrônica – bivolt	549,00	549,00
10	1	un	Projektor de som e imagem smart screen	1.299,00	1.299,00
11	2	un	Fragmentadora de papéis 220V 24 folhas ou superior.	3.490,00	6.980,00
12	6	un	Monitor 27 FHD Led, com combo de teclado e mouse 4 em 1.	4.067,00	24.402,00
13	1	un	Notebook capacidade mínima de 512 GB. Memória RAM de, no mínimo, 8 GB DDR4 ou tecnologia superior	3.789,00	3.789,00
14	5	un	Impressora jato de tinta multifuncional	969,00	4.845,00
15	6	un	CPU com processador de 256 GB, do tipo SSD ou tecnologia superior.	2.999,00	17.994,00
16	2	un	Tablet Tela 10,9 “, câmera traseira e frontal.	945,00	1.890,00
17	1	un	Celular com suporte a tecnologia 4G ou superior (preferencialmente 5G quando disponível e necessário ao serviço)	3.299,00	3.299,00

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Realizar o levantamento de mercado para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, visando identificar as melhores alternativas técnicas e econômicas que atendam às necessidades do Conselho Tutelar.

Foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais, utilizando orçamentos formais e consultas informais, considerando características técnicas dos produtos, preços praticados, prazos de entrega e condições de garantia.

Eletrodomésticos: Optou-se por itens que oferecem suporte técnico e garantia, minimizando riscos de falhas e custos com manutenção.

Eletroeletrônicos: Equipamentos novos e de última geração foram preferidos para assegurar desempenho confiável, compatibilidade com sistemas atuais e maior vida útil.

A alternativa escolhida apresenta o melhor equilíbrio entre qualidade e custo, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados com eficiência.

Alternativas com custo mais baixo (marcas econômicas ou produtos recondicionados) foram descartadas devido ao alto risco de problemas técnicos e manutenção frequente, que podem gerar custos adicionais no médio e longo prazo.

Produtos importados embora apresentem maior durabilidade ou status, possuem custo elevado que não se justifica frente ao orçamento disponível.

Após análise detalhada, optou-se pela contratação eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos novos e modernos, garantindo a adequação técnica necessária para o Conselho Tutelar, o melhor custo-benefício e o atendimento ao planejamento estratégico da Administração.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	1	un	Fogão de indução 4 bocas	1.360,00	1.360,00
02	2	un	Televisão 50" (polegadas)	1.699,00	3.398,00
03	1	un	Forno de microondas branco	785,00	785,00
04	1	un	Forno elétrico branco	679,00	679,00
05	1	un	Geladeira branca	3.099,00	3.099,00
06	1	un	Aspirador de pó vertical	539,00	539,00
07	3	un	Ar-condicionado 9.000 BTUS	2.189,00	6.567,00
08	2	un	Climatizadores de ar 4 em 1	599,00	1.198,00
09	1	un	Bebedouro de água com refrigeração eletrônica – bivolt	549,00	549,00
10	1	un	Projektor de som e imagem smart screen	1.299,00	1.299,00
11	2	un	Fragmentadora de papéis 220V 24 folhas ou superior.	3.490,00	6.980,00
12	6	un	Monitor 27 FHD Led, com combo de teclado e mouse 4 em 1.	4.067,00	24.402,00
13	1	un	Notebook capacidade mínima de 512 GB. Memória RAM de, no mínimo, 8 GB DDR4 ou tecnologia superior	3.789,00	3.789,00
14	5	un	Impressora jato de tinta multifuncional	969,00	4.845,00
15	6	un	CPU com processador de 256 GB, do tipo SSD ou tecnologia superior.	2.999,00	17.994,00
16	2	un	Tablet Tela 10,9", câmera traseira e frontal.	945,00	1.890,00
17	1	un	Celular com suporte a tecnologia 4G ou superior (preferencialmente 5G quando disponível e necessário ao serviço)	3.299,00	3.299,00
TOTAL GERAL R\$ 82.672,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais)					

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A presente proposta tem como objetivo a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados à estruturação e ao adequado funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo condições físicas e operacionais que possibilitem o pleno desempenho de suas atribuições legais.

A solução contempla a entrega, montagem (quando necessário), instalação e garantia dos itens descritos, de forma a assegurar ambientes funcionais, ergonômicos, confortáveis e tecnicamente adequados ao atendimento da população e ao exercício das atividades dos conselheiros tutelares e equipe de apoio.

Destaca-se que a televisão 50" a ser adquirida terá múltiplas finalidades institucionais, sendo utilizada tanto como painel eletrônico de senhas para organização e melhoria do atendimento ao público, quanto como telão para reuniões, capacitações, videoconferências e eventos realizados de forma on-line, contribuindo para a modernização e a eficiência dos serviços prestados.

Quanto aos equipamentos geladeira, micro-ondas e forno elétrico, optou-se por modelos com maior capacidade de armazenamento e utilização, considerando a frequência de reuniões intersectoriais e encontros da rede de proteção à criança e ao adolescente realizados nas dependências do Conselho Tutelar, bem como a necessidade de oferecer



condições adequadas para permanência de profissionais, usuários e parceiros institucionais durante essas atividades.

A aquisição de aparelho celular também se mostra indispensável para o desempenho das atividades do Conselho Tutelar, especialmente para utilização durante os plantões e atendimentos externos, garantindo comunicação ágil entre conselheiros, rede de proteção e demais órgãos competentes. Considerando a natureza das atividades desenvolvidas, o equipamento deverá possuir elevada capacidade de armazenamento e desempenho, possibilitando o registro e a guarda de fotografias, vídeos, documentos e demais arquivos digitais necessários à instrução, acompanhamento e comprovação das ações realizadas nos processos e atendimentos conduzidos pelo órgão.

Além disso, prevê-se a aquisição de tablets, que serão utilizados como ferramenta de apoio aos atendimentos realizados com crianças e adolescentes. Esses dispositivos contribuirão para tornar o atendimento mais acolhedor, interativo e adequado às diferentes faixas etárias, possibilitando a utilização de recursos audiovisuais, materiais educativos, formulários digitais e instrumentos de registro de informações. Os tablets também auxiliarão na coleta de dados, no acompanhamento de casos e na realização de atividades que favoreçam a comunicação e a escuta qualificada, especialmente em situações que envolvam crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade, fortalecendo a qualidade e a efetividade das ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.

Garantia mínima obrigatória:

Eletrrodomésticos e eletroeletrônicos: Garantia mínima de 12 meses (ou superior, quando prevista pelo fabricante).

Assistência técnica autorizada:

Os produtos deverão contar com rede de assistência técnica autorizada em território nacional, preferencialmente com cobertura regional próxima.

No caso de defeito de fabricação identificado no prazo de garantia, o fornecedor deverá providenciar a troca imediata ou o reparo em até 30 dias corridos, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, com fabricação recente (preferencialmente não superior a 12 meses da data da entrega).

Os materiais utilizados devem atender aos padrões de segurança, durabilidade e qualidade vigentes, com certificações dos órgãos competentes, como o INMETRO, ABNT ou similares, quando aplicável.

O(s) fornecedor(es) deverá(ão) apresentar catálogo técnico para todos os itens, para conferência das especificações, antes do aceite final da proposta.

Todos os itens deverão ser novos, na embalagem, conter manual de instrução, certificado de garantia e nota fiscal.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação poderá ser realizada de forma parcelada por item, considerando a natureza divisível do objeto, composto por diferentes bens permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e tecnológico), os quais possuem funcionalidades distintas e não dependem de fornecimento conjunto para



sua plena utilização

Base legal: Art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que recomenda o parcelamento quando vantajoso, sem prejuízo do conjunto.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A aquisição planejada e padronizada de eletrodomésticos e eletroeletrônicos busca alcançar os seguintes resultados:

Em termos de Economicidade

Aquisição planejada em escala: A compra conjunta e planejada de itens essenciais permitirá obter melhores preços unitários, por meio de economia de escala e maior poder de negociação com os fornecedores;

Redução de gastos com manutenção corretiva: Ao adquirir produtos novos e com garantia, evitam-se gastos recorrentes com consertos emergenciais de equipamentos antigos ou obsoletos;

Prevenção de aquisições isoladas e emergenciais: A centralização da contratação evita compras avulsas e com preços mais elevados, que muitas vezes ocorrem em caráter emergencial ou por dispensa de licitação;

Durabilidade e padronização dos itens: A escolha de produtos de qualidade e com vida útil adequada assegura que não será necessário realizar novas aquisições no curto prazo, promovendo sustentabilidade financeira.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Melhoria nas condições de trabalho: A aquisição de equipamentos adequados contribui diretamente para a saúde ocupacional e o conforto dos servidores, reduzindo afastamentos e aumentando a produtividade;

Eficiência operacional: Equipamentos modernos e funcionais (como computadores, impressoras e eletrodomésticos) reduzi o tempo gasto com soluções improvisadas ou manutenções frequentes;

Organização e fluidez dos fluxos de trabalho: A padronização dos equipamentos melhora a organização física dos espaços, otimizando o atendimento ao público e a execução das rotinas administrativas.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

Gestão integrada dos recursos: Com a aquisição centralizada e padronizada dos itens, é possível realizar um controle mais eficaz dos bens patrimoniais e evitar a duplicidade de equipamentos;

Adoção de equipamentos com eficiência energética: A inclusão de produtos com novos contribui para a **redução do consumo de energia elétrica**, gerando economia contínua nos custos operacionais;

Facilidade de manutenção e reposição: Com a aquisição de produtos de qualidade, a substituição de peças e a manutenção dos equipamentos se tornam mais ágeis e econômicas.

Resultado Esperado

Com a implementação desta contratação, espera-se:

Melhoria no atendimento à população, com ambientes mais organizados, equipados e funcionais;

Maior produtividade da equipe do Conselho Tutelar, com impacto direto na proteção e garantia



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

de direitos das crianças e adolescentes.

Em atendimento à recomendação expedida pelo Ministério Público, constante nos autos nº **0005/2026/01PJ/CUR**, referentes ao **Inquérito nº 06.2023.00001117-2**, que destaca a necessidade de fortalecimento da estrutura física e operacional do Conselho Tutelar, de modo a assegurar condições adequadas para o exercício de suas atribuições legais e para a prestação de um atendimento mais qualificado à população.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A Administração deverá garantir que os servidores designados estejam **devidamente capacitados**, com conhecimentos mínimos sobre:

Obrigações previstas no contrato e nos instrumentos convocatórios;

Procedimentos de conferência, recebimento provisório e definitivo de bens;

Normas sobre controle de qualidade e garantias contratuais;

Elaboração de relatórios de fiscalização e comunicação de irregularidades;

Análise minuciosa da proposta vencedora para verificar se todos os itens, quantidades, especificações técnicas, prazos e condições de fornecimento estão de acordo com o Termo de Referência.

Verificação da Regularidade Fiscal e Jurídica do Contratado.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, observando integralmente as normas de proteção ao meio ambiente. Será responsável pela segregação, acondicionamento, transporte, destinação ambientalmente adequada e correta disposição de todos os resíduos gerados na execução dos serviços, bem como pela implementação, quando aplicável, de procedimentos de logística reversa para recolhimento, retorno e destinação final de materiais, embalagens, produtos e demais resíduos sujeitos a esse sistema, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante da análise técnica, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação dos serviços, sendo a solução que melhor atende aos interesse público, aos preceitos legais e às demandas socioassistenciais do município.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.

Nome: Viviane Bertoldi Torres

Matrícula: 1239837

Cargo ou Função: Administrativo

Curitibanos, 29 de junho de 2026.

Viviane Bertoldi Torres

Matr. 1239837

Administrativo